



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2375, DE 04 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 561.666,19.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 80.692,45(oitenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

142 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 10.000,00

147 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 41.871,38

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.2.021 – Creche Municipal

171 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.179,32

02.04.03 – Pré-escola

12.365.0005.2.022 – Pré-Escola

190 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 17.802,80

02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico

264 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 700,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes

286 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 2.000,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração

349 – 01 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 6.138,95

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.692,45 (oitenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental	
143 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 51.871,38
02.04.02 – Creche Municipal	
12.365.0005.2.021 – Creche Municipal	
169 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.179,32
02.04.03 – Pré-escola	
12.365.0005.2.022 – Pré-Escola	
189 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.901,40
190 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 8.901,40
02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico	
265 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100,00
266 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 600,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer	
27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes	
289 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
339 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.138,95

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 387.894,69 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.01.01 – Chefia de Gabinete	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete	
019 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 155,00
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS	
079 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 61.342,00
02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social	
099 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 9.927,16
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania	
14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania	
302 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 110,00
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
353 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 316.225,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.20.00 – Diretoria Municipal de Tributos

04.129.0021.2.103 – Manutenção de Tributos

420 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 135,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 387.894,69 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 93.079,05 (noventa e três mil e setenta e nove reais e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.192,58

061 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 415,00

02.02.02 – Vigilância em Saúde

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

071 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.081,12

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social

103 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

105 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.950,00

109 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.380,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano

276 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

281 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 28.215,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração

343 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.450,60

28.846.0014.0.001 – Precatórios

358 – 01 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 19.394,75

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.079,05 (noventa e três mil e setenta e nove reais e cinco centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de Maio de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
N° 2.375 em 04/05/2023
Fls n° _____ Livro n° _____
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.